



LEI Nº 5.523, DE 27 DE SETEMBRO DE 2.000

Altera, para Diretor e Vice-Diretor de Ensino Superior, os cargos de Superintendente e Diretor Técnico da Escola Superior de Educação Física de Jundiaí, e dá providências correlatas.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, de acordo com o que decretou a Câmara Municipal em Sessão Ordinária realizada no dia 26 de setembro de 2.000, **PROMULGA** a seguinte Lei:

Art. 1º - Os cargos de Superintendente da Escola Superior de Educação Física de Jundiaí e de Diretor Técnico da Escola Superior de Educação Física de Jundiaí, constantes do Anexo II, da Lei nº 3.086, de 04 de agosto de 1987, com as alterações das Leis nºs 3.213, de 20 de julho de 1988 e 5.255, de 13 de maio de 1999, têm suas denominações alteradas para Diretor de Ensino Superior e Vice-Diretor de Ensino Superior, mantidos os respectivos símbolos.

Art. 2º - Os §§ 7º e 8º, do artigo 3º da Lei nº 1.913, de 05 de julho de 1972, alterado pela Lei nº 2.328, de 09 de novembro de 1978, passa a vigorar com a seguinte redação.

Art. 3º - (...)

(...)

§ 7º - A diretoria é o órgão executivo da Escola, que coordena, fiscaliza e superintende todas as suas atividades, sendo constituída de um Diretor de Ensino Superior e de um Vice-Diretor de Ensino Superior, com mandatos de 04 (quatro) anos, permitida uma recondução.

§ 8º - O Diretor de Ensino Superior e o Vice-Diretor de Ensino Superior serão, nomeados pelo Prefeito Municipal, escolhidos de listas tripliques, nos termos estabelecidos no Regimento Interno da Escola, 'ad-referendum' da Câmara Municipal."



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

(Lei nº 5.523/00)

No. 33
proc. 30985

Art. 3º - Ficam prorrogados por 06 (seis) meses os atuais mandatos do Diretor de Ensino Superior e do Vice-Diretor de Ensino Superior, tempo necessário à regularização do Regimento Interno da Escola, junto ao Conselho Estadual da Educação.

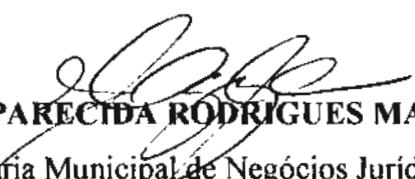
Art. 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.



MIGUEL HADDAD

Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos da Prefeitura do Município de Jundiá, aos vinte e sete dias do mês de setembro de dois mil.



MARIA APARECIDA RODRIGUES MAZZOLA

Secretária Municipal de Negócios Jurídicos